



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

Rua Grande, s/n - Centro - CEP: 65.668-000 - CNPJ: 03.018.837/0001-56

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO ORIGINÁRIO Nº  
2000.11.01/2023/CPL  
DISPENSA Nº 08/2023/CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.11/2023/CPL**

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO A CARTA  
CONTRATO ORIGINÁRIO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE LICENÇA E  
SESSÃO DE DIREITOS DE USO DE SOFTWARE  
INTEGRADO DE CONTABILIDADE, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO  
MARANHÃO E: CONTREINA - CONSULTORIA E  
TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA.**

Pelo presente 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato originário nº 2000.11.01/2023/CPL de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.018.837/0001-56 situada nesta Cidade, neste ato representado por **ANTONIO LUIZ COELHO**, brasileiro, casado, Vereador Presidente da Câmara, inscrito no CPF sob o nº 130.940.093-87, residente e domiciliado no Povoado Bacuri, Município de Sucupira do Riachão - MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado **CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 12.378.206/0001-39, com endereço na Av. Universitária, nº 750, Salas 1314 e 1315, Bairro: Fátima - CEP: 64.049-494 - Teresina - PI, neste ato representada por **MANOEL DE JESUS MENDES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o nº 1.893.802 SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 829.070.213-20, residente e domiciliado na Avenida Professor Felismino Weser, nº 5950, Condomínio Villa Vivaldi, casa 22, Bairro Morros, CEP 64.062.050, Teresina - PI, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 3º **(TERCEIRO) Termo Aditivo** ao Contrato Originário, que se regará pela Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo originário nº 2000.11.01/2023/CPL, oriundo da Dispensa nº 08/2023/CPL, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 01 de janeiro de 2026 e findando em 31 de dezembro de 2026. O presente termo entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

Rua Grande, s/n - Centro - CEP: 65.668-000 - CNPJ: 03.018.837/0001-56

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO** - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, c/c 65, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusulas Quarta, do Contrato Administrativo Originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato administrativo originário, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO** - Fica eleito o foro da cidade de São João dos Patos/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão - MA, 29 de dezembro de 2025.

.....  
ANTONIO LUIZ COELHO  
Vereador Presidente da Câmara  
**CONTRATANTE**

MANOEL DE JESUS MENDES DA SILVA:829.070.213-20  
Assinado de forma digital por MANOEL DE JESUS MENDES DA SILVA:829.070.213-20  
DN: c=BR, o=MANOEL DE JESUS MENDES DA SILVA:829.070.213-20, ou=MANOEL DE JESUS MENDES DA SILVA, ou=829.070.213-20, email=contratos@controlna.com.br, c=BR  
Data: 2025.12.29 16:12:37 -0500

.....  
MANOEL DE JESUS MENDES DA SILVA  
CPF: 829.070.213-20  
Sócio Administrador  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: 440871193-20  
CPF: 440871193-20

marluvia Ribeiro de Sousa.  
Nome:  
CPF: 039 401 563-02.